

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.811.908-9

DATA: 13/08/20

PARECER CEE/CEMEP N.º324/21

APROVADO EM 13/09/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO MESQUITA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, ao espaço destinado à quadra de esportes, à manutenção do Certificado de Conformidade, e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.811.908-9

II - MÉRITO

Trata-se de solicitação de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, artigo 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento de instituição de ensino.

Após análise do processo, com base no Relatório da Comissão de Verificação, e em cumprimento às determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do ato regulatório, com exceção da quadra de esportes:

(...)O Colégio possui 02 quadras descobertas e área interna que pode ser adaptada para as aulas em dia de chuva. Possui depósito para a guarda dos materiais de Educação Física.

A Direção apresentou uma Declaração conforme segue:

No ano de 2018 demos entrada em uma solicitação junto ao Obras online para obter uma cobertura para a quadra de esportes do colégio Estadual Professor Júlio Mesquita. Recebemos a visita da Engenheira Amanda Daros, que na ocasião trabalhava no setor de edificações do NRE, que nos informou que o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Educação e Esporte, tem dois modelos de cobertura de quadras, com dimensões diferentes, e que em nossa instituição teríamos que fazer uma adequação, em função de nosso espaço disponível, porém não teve avanço este processo. Fomos comunicados que no final do ano de 2020 todos os processos foram baixados no sistema, de forma que não conseguimos mais acessar. A diretora Denise, que nos antecedeu no cargo de direção, nos relatou em determinada ocasião foi feita uma sondagem do solo, mas que também foi dado sequência, porque o terreno no qual o colégio está instalado pertence a Cohapar. Desta forma está tudo paralisado no momento. Está solicitação atende uma demanda de aproximadamente vinte anos da comunidade escolar e se realmente for consolidada, será uma grande conquista. Nos colocamos a disposição para receber orientações para que possamos dar continuidade a esta demanda. Sem mais a relatar, assinamos a presente declaração.

Atenciosamente

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.811.908-9

A direção da instituição de ensino justificou o atraso no envio do protocolado:

A Direção do Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita, vem por meio deste justificar o atraso na solicitação da Renovação da Educação Básica, a direção informa que achava que o vencimento era em 31/12/2021 e não em 2020.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

A Chefia do NRE, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para obter a renovação do ato regulatório.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, do Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, para a oferta da Educação Básica, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e conforme o quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 447/19 de 06/02/19, de 02/01/19 a 31/12/20	Prazo: 10 anos De: 01/01/21 a 31/12/30

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, ao espaço destinado à quadra de esportes, a manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.811.908-9

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP